EDITAL Nº 48/2026

RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

Retifica dispositivos do Edital nº 48/2026, que estabelece normas para o processo de seleção de candidatos ao cargo de Gestor(a) das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Xaxim/SC, para o período de 2027 a 2030.

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, por meio do Prefeito Municipal, Edilson Antonio Folle, e da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Gildomar Michelon, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Edital nº 48/2026, conforme segue:

Fica retificada a alínea "f" do item 3 – DOS DOCUMENTOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"f. Certificado(s) de conclusão de curso(s) na área de Gestão Escolar, Gestão Educacional, Gestão Democrática da Educação ou áreas correlatas, cuja carga horária total some, no mínimo, 80 (oitenta) horas, contendo a identificação do curso, a respectiva carga horária e o conteúdo programático. Será admitida a apresentação de um ou mais certificados para composição da carga horária mínima exigida, desde que os cursos tenham sido realizados nos 2 (dois) anos anteriores à apresentação do Plano de Gestão Educacional. O(s) certificado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) até a data da posse do(a) candidato(a) selecionado(a)."

Fica retificada a alínea "l" do item 5.1 – DOS CANDIDATOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"l. Comprovar a realização de curso(s) na área de Gestão Escolar, Gestão Educacional, Gestão Democrática da Educação ou áreas correlatas, totalizando carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, admitida a soma da carga horária de um ou mais certificados, desde que os cursos tenham sido realizados nos 2 (dois) anos anteriores à apresentação do Plano de Gestão Educacional. A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação do(s) respectivo(s) certificado(s) até a data da posse."

Fica estabelecido que o(s) certificado(s) previsto(s) nesta retificação não será(ão) exigido(s) no ato da inscrição nem na análise documental inicial, devendo ser apresentado(s) pelo(a) candidato(a) selecionado(a) até a data da posse, como condição para sua efetivação na função de Gestor(a) Educacional.

O Anexo III – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO deverá ser interpretado em conformidade com esta retificação, ficando dispensada a apresentação do(s) certificado(s) de curso(s) em Gestão Educacional no momento da inscrição.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 48/2026.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 14 de outubro de 2026.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.10.14 09:39:41 -03'00'

GILDOMAR MICHELON

Secretário Municipal de Educação